

INTERESSADO: Alberando Gennari Filho

ASSUNTO : Contrato do interessado, alberando Gennari Filho, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Clínica médica, no Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 897/75, CTG ; Aprov. em 19/3/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Contrato do interessado, Alberando Gennari Filho, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Clínica Médica no Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

2.Fundamentação: O Interessado é formado em Medicina pela Faculdade de Medicina da USP, em 1975, estando o seu diploma devidamente registrado. O seu "curriculum vitae" se acha a fls. do processo. Apresentou os documentos de estilo. O contrato será na escala inicial do exercício da função de professor.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato do interessado, Alberando Gennari Filho, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Clínica Médica, no Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 3 de março de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Vlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 19 de março de 1975

a) Cons. Loacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente